

1 **Ata da Reunião extraordinária da 1ª Câmara do Conselho de Planejamento e**
2 **Administração da Universidade Federal do Paraná realizada no dia 22 de agosto de 2017.**

3 Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na
4 Sala do Conselho Universitário, reuniu-se, extraordinariamente, a Primeira Câmara do Conselho
5 de Planejamento e Administração, sob a Presidência do Conselheiro Renato Bochicchio.
6 Estavam presentes os Conselheiros Titulares Tibiriçá Krüger Moreira, Luiz Antonio Corrêa
7 Lucchesi, Mário de Paula Soares Filho, Elias Sebastião Torres da Silva, Maria Lúcia Masson,
8 Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz, Fernanda Sostisso Rubert, Marcos Sfair Sunye e
9 Edison Luiz Almeida Tizzot, os representantes da PROPLAN, servidores Thales Ricardo
10 Cipriani e Wagner Cesar Zattoni Junior, a representante da FUNPAR, Senhora Líbia G. Naico
11 Baranhur e o Professor Ciro Alberto de Oliveira Ribeiro, para discussão **do Processo nº**
12 **163740/2016-53 - Contrato entre a COPEL Geração e Transmissão S.A., a Fundação da**
13 **Universidade Federal do Paraná – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná – UFPR**
14 **visando a produção de kit de imunodiagnóstico para identificar metais tóxicos e poluentes**
15 **em reservatórios e mananciais do Departamento de Biologia Celular. Relatora, Conselheira**
16 **Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz.** Havendo quórum, o Presidente declarou
17 aberta a sessão. Ato seguinte proferiu a leitura do ofício desta Câmara destinado ao Presidente do
18 Conselho de Planejamento e Administração, nos seguintes termos: *“Em discussão na última*
19 *sessão Ordinária da 1ª Câmara do COPLAD, dia 17 de agosto, foram manifestadas Preocupações*
20 *quanto à necessidade de cumprimento dos ritos formais para aprovação de cursos de pós-graduação*
21 *lato sensu na UFPR, o que mobilizou a iniciativa de envio do presente documento. Conforme consta*
22 *no Art. 8, parágrafo 3º da Resolução 42/03-COUN, “Os projetos de cursos de pós-graduação lato*
23 *sensu, devidamente instruídos, serão encaminhados ao CEPE e ao conselho de Planejamento e*
24 *Administração (COPLAD) para que cada qual os analise dentro de suas competências regimentais e*
25 *estatutárias...”*. Partindo-se da premissa de que as aprovações das propostas de cursos lato sensu
26 em todas as instâncias são fundamentais para a completa correção de seus aspectos administrativos,
27 acadêmicos e pedagógicos, assume-se que esse ciclo seja realizado anteriormente ao início efetivo
28 da oferta do curso, considerando inclusive o período de inscrições. Com essas considerações,
29 alertamos a Presidência do COPLAD com a devida antecedência, de modo a resguardar o correto
30 ciclo administrativo, bem como prover maior segurança aos próprios cursos lato sensu da UFPR.”
31 O teor do ofício foi aprovado por todos. Passando à ordem do dia o Presidente passou a palavra à
32 relatora que proferiu a leitura de seu parecer e fez uma breve explanação sobre as novas
33 alterações feitas na minuta, que apesar de uma ponta contemplar as solicitações feitas em
34 diligência pretérita, de outra ponta, modificam cláusulas que tornam o contrato mais pesado à
35 Universidade, entre outras, a inclusão de cláusula de penalidade à UFPR, sem o mesmo teor à
36 contratante, da imprescindibilidade da criação de conta vinculada, mencionada na legislação e no
37 parecer da Procuradoria Federal na UFPR, razões pelas quais entendeu por não apresentar, de
38 antemão, um parecer conclusivo, mas a partir das discussões, construí-lo em conjunto com os
39 pares. Em discussão, o Presidente passou a palavra ao Coordenador do Projeto, Professor Ciro
40 Alberto de Oliveira Ribeiro, que, com a palavra, agradeceu a possibilidade de estar presente e ter
41 voz junto à Câmara. Com relação ao novo contrato conter clausula de penalidade à UFPR,
42 explicou que entende que a universidade deve ser penalizada quando não cumpri com suas
43 obrigações contratuais e colocou-se à disposição para, na medida do possível, elucidar cada
44 dúvida e questionamento dos Conselheiros. O Conselheiro Marcos Sfair Sunye parabenizou o
45 Coordenador pelo projeto e manifestou-se favorável ao contrato, compreendendo que a
46 penalização à contratada é natural deste tipo de contrato. As discussões que seguem, de uma
47 forma geral, dizem respeito, sobretudo, a questão de aplicação de penalidade de juros e multa à
48 UFPR, em caso de atraso e inadimplência e a ausência de multa no mesmo caso à contratante



49 (COPEL). O Conselheiro Luiz Antonio Lucchesi indaga à relatora se forma sanadas as dúvidas
50 levantadas no parecer anterior, que foi convertido em diligência. A Relatora explica que há três
51 questões que pendem de discussão e possível reforma, são elas: diferença entre o relato do
52 Coordenador e minuta do contrato apresentada; minuta mais gravosa à UFPR que a anterior; e
53 conta corrente vinculada ao projeto, descrita pela Procuradoria Federal como obrigatória. O
54 Conselheiro Tibiriçá Kruger Moreira pede que conste em ata que *“não havendo multa para a*
55 *COPEL por atraso de pagamento, posto que foi garantido pelo Coordenador do Projeto que não*
56 *verá tal atraso, não conste multa à UFPR, pois essa também garante que não haverá atraso na*
57 *execução.”* Havendo muitas dúvidas a respeito da questão do desequilíbrio emanante do
58 contrato, o Presidente indagou à representante da FUNPAR, Senhora Líbia G. Naico Baranhur, a
59 possibilidade de serem negociadas as alterações das cláusulas contratuais mais gravosas para a
60 Universidade bastante debatidas pelos conselheiros e suspendeu a sessão para a verificação da
61 representante junto à contratante (COPEL). Retomando a sessão, a representante da FUNPAR
62 informou que em conversa com a COPEL ficou estabelecido que fosse mantida a redação do
63 contrato apresentada no relato do Coordenador constante nos autos, que seria retirada a
64 penalidade para a Universidade e que seria aberta a conta vinculada. Desta forma, satisfeitas as
65 exigências da Câmara, ficou estabelecido que a Relatora desse conclusão ao parecer aprovando o
66 contrato com as alterações acima propostas pela Câmara e aceitas pela contratante. Assim, o
67 Presidente colocou em votação e o parecer nestes termos foi aprovado por unanimidade. Nada
68 mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,
69 da qual eu, Daniela Dias Robalo, secretária, lavrei a presente ata.